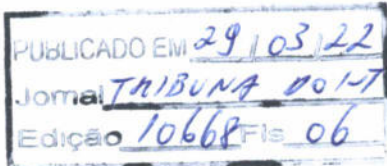




LEI N.º 1269/2022
AUTORIA DO LEGISLATIVO



SUMULA: Dispõe sobre a extinção do cargo comissionado de Assessor(a) Jurídico(a) da Presidência, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71 do Regimento Interno, combinado com os artigos 16 e 17 da Lei Orgânica do Município, com o artigo 54 da Constituição do Estado, e com o artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que o plenário aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Assessor jurídico da Presidência Criado pela Lei Municipal nº 969/2017.

Parágrafo único. O cargo ora extinto se encontra vago na data desta publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente Lei Municipal n. 969/2017 e arts 4º e 5º da Lei Municipal n. 1.103/2019.

Quinta do Sol/PR. 23 de Março de 2022.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL